

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 82/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.185.764/0001-73, com sede administrativa na Avenida São Paulo, nº 251- TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 686.789.329-53, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 82/2023 com valor global de **R\$ 307.616,84 (trezentos e sete mil, seiscentos e dezesseis reais, oitenta e quatro centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 155.721,28 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais, vinte e oito centavos)** da Verba Federal e **R\$ 151.895,56 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa cinco reais, cinquenta e seis centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 19.465,16 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, dezesseis centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 327.082,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitenta e dois reais)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	19.465,16
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____